



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0015/2020 – TJ/MA. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CEDENTE: PREFEITURA APICUM - AÇU/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.733/2020 – TJMA. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ESTABELECEER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O “ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA.

### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021-IEMA**, originário do Processo Administrativo nº 2024.170204.03212-IEMA, que entre si celebram, o **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA** inscrito no CNPJ (MF) nº. **05.849.024/0001-33**, situado na Rua Primeiro de maio, nº 80, Anil, São Luís/MA, CEP 65.046-280, Autarquia Estadual, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro – IEMA, por competência delegada pela Portaria n.º 502, de 25 de junho de 2024, **JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO**, brasileiro, Matrícula nº. 880729-04 e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.060.367/0001-14, situada na Avenida São Luís Rei de França, n.º 04, Quadra 5, lote 4 - Mix Center - Bairro Turu, CEP n.º 65.065-470 - São Luís – MA, e-mail: [licitacao@technocopy.com.br](mailto:licitacao@technocopy.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDILSON SOUZA DE BRITO**, portador do RG n.º 2948929 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 778.385.487-72.. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº 04/2021-IEMA. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de agosto de 2024. **AMPARO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: UG: 17204; **PROGRAMA**: 0600 - Educação Profissional e Tecnológica em Tempo Integral; **AÇÃO**: 4450 – Gestão do Programa; **SUBAÇÃO**: 24964-Locação de Equipamentos; **FONTE**: 1.5.00.102000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **ND**: 33903983. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de agosto de 2024. **ASSINATURAS**: **JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO**, Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro-IEMA e por **EDILSON SOUZA DE BRITO**, Representante Legal da Empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO** Diretor Adjunto Administrativo-Financeiro – IEMA (Competência delegada pela Portaria n.º. 502, de 25 de junho de 2024).

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.27671. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE**: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ**: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL**: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF**: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF**: 026.470.503-33. **CONTRATADA**: I. Vasconcelos Cavalcante. **CNPJ**: 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL**: Igor Vasconcelos Cavalcante. **CPF**: 006.751.873-70. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 541/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/10/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2024 e com término previsto para 13/10/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO**: O item 11.6 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR**: O valor total deste aditivo será de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA**: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.27671 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO**: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: 30/09/2024. São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.27225. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE**: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ**: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL**: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF**: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº